

MENSAGEM Nº. 018/2026

Erere Ceará, 06 de Maio de 2026.

**Senhora Presidente**  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, Projeto de Lei que autoriza o chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.153.796,00, conforme dotações constantes no Projeto de Lei.

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento às demandas reais da Administração Pública, considerando a necessidade de reforço de dotações orçamentárias em áreas essenciais que vêm apresentando insuficiência de recursos frente à execução das políticas públicas previstas para o exercício em curso.

Ademais, importante frisar que os créditos adicionais de que trata este Projeto de Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei nº. 526/2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GLAUBER LOPES DE  
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER  
LOPES DE HOLANDA:77951727415  
Dados: 2026.05.06 11:27:50 -03'00'

**Glauber Lopes de Holanda**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Senhoria, a Senhora  
**Geiza Natália Candido de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Erere  
Erere – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 06/05/2026

Às 10 h 24 min.

Maria Antonia de Sousa  
Assinatura

**Projeto de Lei Nº. 018/2026**

**Ereré Ceará, 06 de Maio de 2026.**

Glauber Lopes de Holanda, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, submeto à deliberação da Câmara Municipal de Ereré o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.153.796,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminado abaixo:

|                         |                                                                                 |              |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 01 04 122 0010 2.001 | Gestão Estratégica e Apoio Gerencial das Finanças, Administração e Planejamento |              |
| 3.3.90.40.00            | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ                                        | 100.000,00   |
| 02 01 04 122 0010 2.004 | Gestão Estratégica e Apoio Gerencial do Gabinete do Prefeito                    |              |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                                             | 100.000,00   |
| 05 01 13 392 0006 2.011 | Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social           |              |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                           | 200.000,00   |
| 06 01 15 451 0009 1.007 | Construção, Ampliação, Reforma e Requal.de Vias e Logradouros Públicos          |              |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações                                                             | 2.000.000,00 |
| 06 01 16 482 0003 1.014 | Construção de Unidades Habitacionais Populares                                  |              |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações                                                             | 2.600.000,00 |
| 06 01 15 451 0009 2.017 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                                   |              |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                           | 300.000,00   |
| 07 01 20 608 0007 1.016 | Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas                   |              |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente                                              | 150.000,00   |
| 07 01 20 122 0007 2.022 | Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Agricultura                             |              |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                           | 500.000,00   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente                                              | 50.000,00    |
| 07 01 20 608 0007 2.026 | Fomento a Feiras, Festivais e Eventos Agropecuários                             |              |
| 3.3.90.31.00            | Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras                                         | 50.000,00    |
| 08 01 12 361 0001 1.018 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental     |              |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações                                                             | 700.000,00   |
| 08 01 12 361 0001 1.019 | Modernização e Aquisição de Mobiliário Equipamentos para o Ensino Fundamental   |              |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente                                              | 250.000,00   |

|                                                                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08 01 12 365 0001 1.022 Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Educação Infantil       |               |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                              | 100.000,00    |
| 08 01 12 122 0001 2.029 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação                                     |               |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                               | 150.000,00    |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                              | 100.000,00    |
| 08 01 12 306 0001 2.033 Alimentação Escolar - Educação Infantil                                              |               |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                             | 200.000,00    |
| 08 01 12 361 0001 2.036 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                                   |               |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                             | 500.000,00    |
| 08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental                  |               |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                               | 600.000,00    |
| 08 01 12 365 0001 2.039 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil                                    |               |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                             | 500.000,00    |
| 09 01 10 301 0002 1.026 Construção, Ampliação e Reforma de Unid.de Atenção Básica                            |               |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                                             | 2.000.000,00  |
| 09 01 10 301 0002 1.027 Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Unidades de At.Básica     |               |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                              | 300.000,00    |
| 09 01 10 302 0002 1.029 Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equip. para Und. Saúde de Med. Complexidade |               |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                              | 1.800.000,00  |
| 09 01 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Saúde                                        |               |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                                              | 300.000,00    |
| 09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)                           |               |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado                                                               | 1.000.000,00  |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil                                                         | 200.000,00    |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil                                                                                 | 40.000,00     |
| 10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social                           |               |
| 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 100.000,00    |
| 10 03 08 122 0003 2.062 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar                                       |               |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                                             | 40.000,00     |
| 11 01 01 031 0004 2.075 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                                       |               |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil                                                                                 | 30.000,00     |
| 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica                                                           | 193.796,00    |
| TOTAL GERAL                                                                                                  | 15.153.796,00 |

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará as seguintes fontes de recurso:

I – o valor de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais) como superavit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, na forma prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II – o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias de Unidades Gestoras vinculadas ao Poder Executivo Municipal de Ereré, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura.

III – o valor de R\$ 223.796,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais), decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ereré, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura.

Art. 3º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de Dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, em 06 de Maio de 2026.

GLAUBER LOPES DE  
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER  
LOPES DE HOLANDA:77951727415  
Dados: 2026.05.06 11:27:13 -03'00'

**Glauber Lopes de Holanda**  
Prefeito Municipal